AUTÓGRAFO N° 072-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 069-GP/2021
DATA: 10 de setembro de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2147	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	6.150,00
08.2440024.2142	**BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

LEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 14/09/2021
Assinatura

08.2440024.2143	**GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	3.800,00
	TOTAL	**14.950,00**

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.1234	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	6.150,00
08.2440024.1235	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – BLOCO DE PROT. BÁSICA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.2440024.1225	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.800,00
	TOTAL	**14.950,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de setembro de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM